

ACÓRDÃO Nº 33.671

Processo nº : **201413755-00**
Natureza : Aposentadoria – Portaria Nº21/2017
Origem : Fundo de Previdência Social do Município.
Município : São Sebastião da Boa Vista-Pa
Responsável : Maria Cristina Oliveira Lopes – Presidente
Interessado : Zacarias da Silva Gonçalves
Procuradora : Elisabeth Massoud Salame da Silva
Relator : Conselheiro Substituto José Alexandre Pessoa (art. 42, § 5º c/c o art.72,
III do Ato nº 19/2017-TCM/PA)




EMENTA: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição. Percepção de proventos integrais. Atendido o art. 6º da EC nº 41/2003. PELO REGISTRO.

ACORDAM os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 49, inciso I do Regimento Interno (com redação dada pelo Ato nº 19/2017), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator, às fl. 84-86 dos autos, que passam a integrar esta decisão de:

Registrar a Portaria nº 21 de 02.05.2017, ato administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião de Boa Vista, que concede aposentadoria voluntária ao servidor **Zacarias da Silva Gonçalves**, no cargo de Servente, com percepção de proventos integrais no valor de **R\$ 1.246,21** (mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 2018.


Conselheiro **Antônio José Guimarães**
Presidente da Sessão


Conselheiro Substituto **José Alexandre Cunha**
Relator

Presentes: Conselheiras Substitutas Adriana Oliveira, Márcia Costa e a Representante do Ministério Público de Contas, Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva.